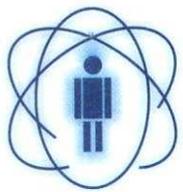


2768



CBPF
Ministério da
Ciência e Tecnologia
BIOFIS
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel. (021) 2141-7100 Fax.: (021) 2141-7400 CEP: 22290-180

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	008	03	2002

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A METROPOL VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 04.044.443/001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 – Urca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Diretor, RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.597.848-34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro -RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425, publicada no D.O.U. De 15/07/2002 do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

METROPOL VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.276.968/0001-06, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por seus sócios Srs. GEORGE CONSTANTIN MAVROPOULOS e DINA MARIA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro – RJ, empregados da CONTRATADA, conforme poderes outorgados a si pelo Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob nº 33200001130, Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Aéreo de Passageiros, que entre si celebraram em 30 de setembro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

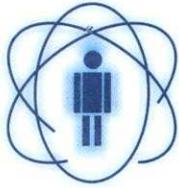
**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2005NE900001, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

[Handwritten signatures and initials]



CBPF



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel. (021) 2141-7100 Fax.: (021) 2141-7400 CEP: 22290-180

2769

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2005.

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela CONTRATADA

GEORGE CONSTANTIN MAVROPOULOS
Sócio

DINA MARIA MAVROPOULOS B. VILLAR
Sócia

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839/72

Pela CONTRATADA

Nome Dabio C. MAVROPOULOS
CPF 025.257.807-44